



**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO DOS  
MAGISTRADOS MINEIROS

*Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2009.*

*Gapre - Ofício nº 009/2009.*

Exmo. Senhor Mozart Valadares,

Presidente da AMB,

recebemos o ofício nº 09/Jurídico/09 exarado por Vossa Excelência, no qual afirma que a nova lei de organização e divisão judiciárias de Minas Gerais tem evidentes vícios de iniciativa e preceitos que modificam a carreira da magistratura. Vossa Excelência solicita posicionamento sobre o tema, em 10 dias, por ser a matéria de interesse de todos os magistrados mineiros.

Em princípio cumpre lembrar a Vossa Excelência que a lei é fruto de amplo debate no seio da magistratura mineira, que obteve o apoio da Assembléia Legislativa, onde se encontram todas as informações necessárias àqueles que desejarem se inteirar do processo, pois ele se realizou em respeito ao princípio da publicidade.

Aliás, Vossa Excelência, numa de suas visitas a Minas Gerais, teve a oportunidade de acompanhar este Presidente à Assembléia Legislativa, onde o amplo debate quanto às alterações à LODJ se processava.

A AMAGIS, pela presteza e atenção que sempre marcaram o atuar desta administração, entretanto, sente-se honrada em prestar-lhe mais este favor, razão pela qual expõe o sentimento, não só de seus Diretores, mas de todos os associados.



**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO DOS  
MAGISTRADOS MINEIROS

É certo que Vossa Excelência não foi beber de fontes seguras quanto à Lei Complementar n.º 105/2008 pois, se assim o fosse, saberia que as alterações por ela trazidas à LODJ – Lei de Organização e Divisão Judiciárias – em nosso estado constituem avanços extraordinários pois, dentre tantos outros aspectos, esta lei elimina degraus à carreira dos magistrados mineiros.

Diversas foram as ocasiões em que toda a magistratura foi conclamada à levar ao Legislativo o seu sentimento quanto às proposições da LODJ. A Corte Superior do TJMG igualmente legitimou cada uma das emendas propostas durante os trâmites do Projeto de Lei Complementar n.º 026/2007, que culminou com a publicação da mencionada norma.

Uma minoria inexpressiva de Desembargadores, não integrantes do Órgão Especial, fez representação à Procuradoria Geral da República, alegando suposto vício de forma no processo legislativo da mencionada LC n.º 105/2008. Esta atitude recebeu o repúdio de esmagadora maioria de magistrados em todo o nosso estado pois, como dito, nem de longe é fiel à realidade fática.

O processo legislativo já foi analisado pelos mais renomados juristas deste país e todos, sem exceção, concluíram pela sua legitimidade e pela sua inquestionável lisura. Aliás, as alterações introduzidas pela LC n.º 105/2008 já estão se processando em nosso estado, o que é prova, não somente da validade formal da norma, mas também de sua eficácia e de sua adequação e necessidade à realidade vivenciada pelo Judiciário mineiro.

Não há dúvida, portanto, que a lei, regularmente publicada e materialmente legítima, é digna do respeito de todos, notadamente pela inquestionável adequação de seu conteúdo ao almejado progresso na solução dos problemas existentes no Judiciário, com a finalidade de atingir uma prestação jurisdicional que se aproxime ao máximo da perfeição.

2



**AMAGIS**  
ASSOCIAÇÃO DOS  
MAGISTRADOS MINEIROS

É por tudo isto que temos a certeza, enfatizamos, que Vossa Excelência não detém informações verdadeiras, tampouco confiáveis quanto ao fato.

Mas esta resposta não poderia ser-lhe fornecida apenas pela AMAGIS. É por isto que cópia do ofício enviado à associação por Vossa Excelência será remetida a cada juiz deste estado e também aos membros da Assembléia Legislativa. A resposta quanto à regularidade do procedimento legislativo, quanto à satisfação dos membros da magistratura mineira e, sobretudo, quanto à adequação da norma ao cotidiano do Judiciário Mineiro chegará a Vossa Excelência através de todos os partícipes e dos destinatários da norma, numa perfeita concretização dos ideais democráticos.

Esperamos ter-lhe sido úteis nos esclarecimentos solicitados. Permanecemos à disposição para quaisquer outras solicitações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

  
*Nelson Missias de Morais*  
*Presidente da Amagis*